



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 264/2021.

Assunto: Projeto de Lei n.º 85 de 17 de novembro de 2021.

Interessado: Prefeitura Municipal de Cáceres e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado pela: Prefeita, Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei nº 085, de 17 de novembro de 2021.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento analisamos o Projeto de Lei nº 085, de 17 de novembro de 2021.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

(...)

1



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 2.330.325,00 (dois milhões trezentos e trinta mil, trezentos e vinte cinco reais), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

O voto do relator é para unicamente aprovação do *suprevit* financeiro suprindo os recursos necessários e não pela aquisição do imóvel objeto da proposição.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

Os Membros da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, **Isaias Bezerra - (CIDADANIA)** e **Manga Rosa - (PSB)** votam pela aprovação na sua integralidade do Projeto de Lei nº 085, de 17 de novembro de 2021.

DO VOTO EM SEPARADO DO RELATOR LUIZ LANDIM.

O vereador e relator, **Luiz Landim - PV**, vota somente pela aprovação do Crédito Adicional Especial, que compreende o valor de R\$ 2.330.325,00 (dois milhões trezentos e trinta mil, trezentos e vinte cinco reais).

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO